LEI N° 2962, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 402.245,00 (Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1.040–Pavimentação Rua Eufrásio Cortes (CR Nº1.006.040-69/2013/MCIDADES)
4.4.90.51.00.00.00.00.1902 – Obras e Instalações.....R$ 394.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 8.045,00
TOTAL.....R$ 402.245,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 902 - conta nº 647.040-5.....R$ 394.200,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2.065 – Manutenção de Departamento de Infraestrutura Urbana
476: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 8.045,00
TOTAL.....R$ 402.245,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal